

c) Unidade de Gestão da Conta do Medicamento e Dispositivos Médicos.

1.2.2 — Delegar também a coordenação das seguintes áreas funcionais e projetos transversais, bem como o acompanhamento das seguintes comissões e conselhos consultivos:

- a) Comissão de Acompanhamento da Receita Sem Papel.
- b) Comissão de Acompanhamento no Âmbito do Processo de Faturação.

1.3 — No Vogal do Conselho Diretivo, Pedro Emanuel Ventura Alexandre, nomeado ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2014, datada de 11 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014:

1.3.1 — Delegar e subdelegar a coordenação das seguintes unidades orgânicas:

- a) Departamento de Planeamento e Gestão e de Recursos Humanos (cf. artigo 6.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio);
- b) Unidade de Regime Jurídico de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho;
- c) Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde, na vertente da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados [cf. alínea o) do artigo 5.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio];
- d) Gabinete Jurídico (cf. artigo 8.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio).

1.3.2 — Delegar e subdelegar também a coordenação das seguintes áreas funcionais e projetos transversais, bem como o acompanhamento das seguintes comissões e conselhos consultivos:

- a) Joint Action on Health Work Force da União Europeia;
- b) Comissão Nacional do Internato Médico;
- c) Conselho Consultivo do Inventário dos Profissionais de Saúde;
- d) Conselho Consultivo para as Terapêuticas não Convencionais.
- e) Processos negociais de carreiras no SNS.

1.4 — No Vogal do Conselho Diretivo, Ricardo Jorge Almeida Perdigão Seleiro Mestre, nomeado ao abrigo da resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2016, datada de 17 de março de 2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 28 de março de 2016:

1.4.1 — Delegar a coordenação das seguintes unidades orgânicas:

- a) Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde (cf. artigo 4.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio)
- b) Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde, nas vertentes de planeamento da oferta e de desenvolvimento de informação para a gestão [cf. alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), m), n) e q) do artigo 5.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio].
- c) Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas.

1.4.2 — Delegar também a coordenação das seguintes áreas funcionais e projetos transversais, bem como o acompanhamento das seguintes comissões:

- a) Unidade de Gestão do Acesso;
- b) Comissão Nacional para os Centros de Referência.

2 — De acordo com as áreas de gestão identificadas, o Conselho Diretivo da ACSS, I. P., delibera também delegar e subdelegar em cada um dos seus membros, em matéria de gestão de recursos humanos, os poderes necessários de direção, gestão e disciplina do pessoal, exercendo em relação aos trabalhadores e dirigentes intermédios as seguintes competências:

- a) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- b) Autorizar, nos termos legais, deslocações em serviço no território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- d) Justificar ou injustificar faltas;
- e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias.

3 — De acordo com as áreas de gestão identificadas, o Conselho Diretivo da ACSS, I. P., delibera ainda delegar, em matéria de gestão orçamental, as competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 99 759,58, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, incluindo todos os atos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa.

4 — Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho Diretivo autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia a assinatura de correspondência de mero expediente.

5 — A presente delegação e subdelegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do Conselho Diretivo, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, bem como das suas competências próprias.

6 — A presente deliberação produz efeitos a 29 de março de 2016.

5 de maio de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.

209733588

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9081/2016

Por despacho de 30 de junho de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a técnica superior Sílvia Andrea Pereira da Cunha, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 18,68 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo nutrição.

13/07/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209735515

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Despacho (extrato) n.º 9315/2016

Por despacho de 30 de março de 2016, da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, por subdelegação de competências, foi autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós-laboral, na Eurodial, S. A. e na BAQUELITE-LIZ, S. A., à Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, Dr.ª Carla Maria Magalhães Pimentel, nos termos e ao abrigo dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento da carga horária semanal a que está vinculada.

12 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209733555

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9082/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 6 e no artigo 50 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2015, com a trabalhadora Ana Isabel Pinto Trindade, para o preenchimento de 257 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do mapa